



FOCAMA

Fórum de Coordenação das Organizações da Sociedade Civil da Província de Manica



Posicionamento da Sociedade Civil da Província de Manica no Âmbito do Diálogo Nacional Inclusivo



Posto Administrativo de Zobue - Distrito de Moatize

I. INTRODUÇÃO

A Sociedade Civil da Província de Manica, reunida em sede de concertação e auscultação participativa, apresenta o presente posicionamento com o propósito de contribuir para a consolidação de Moçambique como um Estado de Direito Democrático, fundado na legalidade, na separação de poderes, na justiça social e no respeito pela dignidade humana.

O presente documento exprime as aspirações legítimas da população moçambicana especialmente das comunidades da Província de Manica quanto à necessidade de reformas profundas e estruturantes que reforcem a confiança entre governantes e governados, promovam a boa governação e assegurem uma paz duradoura, a unidade nacional e o desenvolvimento inclusivo.

II. QUESTÕES CONSTITUCIONAIS

2.1. Reforma do Estado

A Sociedade Civil entende que o Estado moçambicano deve ser reformado para servir com maior eficiência e proximidade os cidadãos.

Propõe-se:

- A Constituição da República de Moçambique deve ser revista para responder aos desafios contemporâneos do país, nomeadamente, a necessidade de uma verdadeira descentralização, a redução do Híper-presidencialismo (presidencialismo reforçado), a garantia da independência das instituições do Estado e a protecção reforçada dos direitos humanos e das minorias.
- A revisão e clarificação das competências entre o poder central e os órgãos de governação descentralizada, reforçando a autonomia provincial e distrital;
- A promoção de uma gestão pública orientada por resultados, com sistemas de avaliação de desempenho baseados em mérito, transparência e integridade;
- Despartidarização da Administração Pública ou do aparelho do Estado, problemática que atinge em primeira mão o Presidente da República relativamente a pressão da Comissão Política do seu partido. Que a Constituição seja explícita quanto a matéria e com previsão de punição

para a violação.

- Descentralizar completamente as competências dos Órgãos Autónomos (Conselhos Autárquicos).
- A revisão constitucional também pode contribuir para pacificar as tensões políticas e sociais que persistem desde os Acordos de Paz, assegurando um Estado mais democrático, inclusivo e funcional.

Entre os principais pontos a considerar na revisão, destacam-se:

- A diminuição dos poderes do Presidente da República, de modo a promover um equilíbrio mais saudável entre os órgãos de soberania;
- A extinção da figura do Secretário de Estado ao nível dos ministérios e das províncias (ou a transformação destes em simples gabinete que garante a preservação dos interesses do Estado), reforçando assim a autonomia dos governos provinciais e locais;
- A clarificação das funções de liderança do Estado, estabelecendo que o Presidente da República dirija o Estado e o Primeiro-Ministro dirija o Governo;
- A revisão da competência do Presidente da República para nomear e exonerar o Procurador-Geral, Procuradores Gerais Adjuntos, Presidente do Conselho Constitucional, Presidente do Tribunal Administrativo, Presidente do Tribunal Supremo, Juízes Conselheiros, Reitores e Vice

Reitores das universidades Públicas, transferindo essas funções para órgãos independentes ou através de processos internos democráticos e transparentes nestas instituições.

- ✓ Capacitar líderes comunitários para actuar na mediação de conflitos locais, fortalecendo soluções pacíficas e inclusivas;
- ✓ Aperfeiçoamento e profissionalização de mecanismos de investigação criminal nos órgãos de justiça competentes);
- ✓ O aperfeiçoamento de mecanismos alternativos de resolução de litígios (mediação, arbitragem, tribunais comunitários) com supervisão judicial.
- ✓ Criar tribunais móveis em zonas rurais, aproximando a justiça ao cidadão e mitigando o encarecimento da justiça para o bolso do cidadão (principalmente testemunhas e declarantes);
- ✓ Utilizar tecnologias digitais para simplificar processos e reduzir atrasos;

2.2. Reforma do Sistema de Justiça

O sistema de justiça é o pilar essencial do Estado de Direito. Contudo, persistem morosidades e desigualdades no acesso e percepções de parcialidade. Existe uma tendência de formalizar (embora informalmente) a partidarização do sistema de justiça para que este se conforme com as directrizes políticas em detrimento da primazia da lei e do direito. Uma justiça acessível, célere, imparcial e transparente é fundamental para consolidar o Estado de Direito, proteger os direitos fundamentais e garantir a confiança da população nas instituições democráticas. O sistema judicial é amplamente percebido como lento, politizado e inacessível para a maioria da população. Muitos casos de corrupção e violência política não têm desfecho, o que reduz significativamente a confiança pública na justiça.

Propõe-se:

- ✓ A garantia de independência efectiva dos tribunais, Ministério Público e órgãos de fiscalização;
- ✓ O reforço da formação técnica e ética de magistrados, advogados, defensores públicos e funcionários judiciais;

2.3. Reforma do Sistema Eleitoral

A estabilidade democrática depende de processos eleitorais livres, justos e credíveis. Entende-se facilmente que não é somente a falta de legislação eleitoral consistente, mas também a falta de vontade política para a sua efectiva implementação, consubstanciada com a excessiva partidarização do processo e das instituições afins.

O processo eleitoral em Moçambique tem sido marcado por falta de transparência, com denúncias recorrentes de fraude, parcialidade da CNE/STAE e episódios de vio-



lêncio política. Esta situação mina a confiança da população no sistema eleitoral e compromete a legitimidade dos órgãos eleitos.

Como restaurar a confiança

Para recuperar a credibilidade do processo eleitoral, é necessária uma reforma profunda da CNE e do STAE, garantindo sua independência funcional e imparcialidade.

Propõe-se:

- Uso do SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÓNICA;
- Contagem pública dos votos, com fiscalização ampla e aberta à sociedade;
- Uso da acta da Mesa de Votação como instrumento de base para os números subsequentes;
- Responsabilização rigorosa de indiví-

duos que manipulam resultados;

- Maior presença de observadores eleitorais independentes, nacionais e internacionais, em todas as fases do processo;
- Inclusão de jovens, mulheres e pessoas com deficiência;
- É essencial promover a participação efectiva de grupos historicamente marginalizados de forma inclusiva;
- Implementação de quotas obrigatórias para garantir representação mínima;
- Redução de barreiras legais e sociais à candidatura destes grupos;
- Financiamento de programas de liderança e educação cívica, fortalecendo capacidades e promovendo participação consciente e qualificada.



Para garantir estabilidade política e social, recomenda-se:

- Adopção de um sistema eleitoral proporcional mais equilibrado, assegurando representação justa de todas as regiões;
- Garantia de representação adequada das zonas rurais, evitando marginalização;
- Estabelecimento de justiça eleitoral célere e eficiente;
- Criação de mecanismos claros de resolução de conflitos pós-eleitorais, prevenindo crises e tensões;
- Revisão da participação dos tribunais distritais no processo eleitoral.

A legislação eleitoral actual não está totalmente alinhada com os princípios democráticos, sendo excessivamente centralizadora e permitindo o controlo do processo pelo partido que detém o poder. Uma revisão ampla, participativa e transparente, envolvendo a sociedade civil e os partidos políticos, é necessária para consolidar eleições livres, justas e confiáveis, o final propósito de conduzir um processo maioritariamente técnico.

Propõe-se:

- ✓ A revisão do modelo de composição e funcionamento dos órgãos eleitorais, assegurando imparcialidade e representatividade plural;
- ✓ Eliminação de quotas políticas na composição dos órgãos eleitorais

- ✓ Eleição de um Presidente da República como representante simbólico do Estado;
- ✓ Eleição de um primeiro-ministro chefe do governo;
- ✓ A introdução de tecnologias seguras de registo e contagem de votos (Uso de sistema manual e digital);
- ✓ A publicação obrigatória e aditável dos resultados em todos os níveis de votação;
- ✓ O reforço da educação cívica e eleitoral junto das comunidades, em especial jovens e mulheres;
- ✓ Diminuir para 48 horas (dois dias), a divulgação dos resultados parciais e 7 (sete dias) dias para os definitivos.
- ✓ Acrescer os poderes do Governador e Presidentes dos Conselhos Autárquicos, para voto directo, retirando a actual fórmula de cabeças de listas.

III. GOVERNAÇÃO

3.1. Reforma Fiscal

A sustentabilidade do Estado depende de um sistema fiscal justo e transparente. O actual sistema de Moçambique apresenta graves desigualdades e ineficiências. É excessivamente pesado para os pequenos contribuintes, enquanto grandes empresas e elites políticas frequentemente conseguem evadir-se aos impostos ou reduzir significativamente a carga tributária, tudo exacerbado por excessiva dependência económica que releva para concessão injustificada de isenções fiscais, grande índice de corrupção e *formalizada* partidarização da Administração Pública.

Este cenário contribui para a desigualdade social, reduz a capacidade do Estado de financiar serviços públicos essenciais e compromete a confiança dos cidadãos na justiça fiscal.

A evasão fiscal é particularmente elevada



nos sectores mineiro e energético, onde a fiscalização é limitada e a transparência dos contratos é muitas vezes insuficiente, por conta da promiscuidade e elevadas negociações entre os servidores públicos e os investidores, com o interesse daqueles falando mais alto que o próprio Estado.

Uma reforma fiscal justa, transparente e eficiente contribui directamente para o fortalecimento do Estado, aumenta a receita pública e cria condições para um desenvolvimento económico mais equitativo e sustentável. Para promover uma reforma fiscal justa e eficaz, devem ser implementadas medidas estruturais e tecnológicas, tais como:

- ✓ Promoção da justiça fiscal, garantindo que todos os cidadãos e empresas cumpram as mesmas obrigações legais;
- ✓ Combate sistemático à corrupção e à má gestão na Autoridade Tributária (AT), assegurando que os recursos arrecadados sejam aplicados de forma transparente e responsável;
- ✓ A simplificação do sistema tributário para facilitar o cumprimento volun-
- tarário e reduzir a evasão fiscal;
- ✓ O reinvestimento equitativo das receitas públicas nas províncias produtoras, especialmente nos sectores sociais (saúde, educação e emprego);
- ✓ A criação de mecanismos de transparência orçamental, com relatórios públicos de receitas e despesas acessíveis aos cidadãos;
- ✓ Digitalização integral do sistema tributário, permitindo maior eficiência, transparência e redução de fraudes;
- ✓ Simplificação dos processos de pagamento e declaração de impostos, facilitando a vida dos pequenos e médios contribuintes;
- ✓ Revisão do IVA actualmente aplicado e a isenção de tarifas de produtos de primeira necessidade;
- ✓ Redução do preço dos combustíveis;
- ✓ Ao nível dos Municípios deixar toda a responsabilidade dos impostos e tarifas, a cargos de Conselhos Autárquicos.



3.2 Sistema de Defesa e Segurança

O sistema de defesa e segurança deve estar ao serviço da paz, da cidadania e da integridade territorial, sem interferência político-partidária. As FDS, só para recordar, são o instrumento de coacção do Estado e não para grupos com interesses promíscuos.

Moçambique enfrenta graves ameaças à segurança, particularmente em Cabo Delgado e na zona centro do país. A resposta militar nem sempre tem sido eficaz, sendo frequentemente criticada pela falta de coordenação, limitada protecção às populações civis e violações dos direitos humanos. Essa situação compromete a confiança da população nas Forças de Defesa e Segurança (FDS) e aumenta o risco de conflitos prolongados. As FDS devem cumprir o seu papel de proteger o povo e o Estado, e não servir interesses partidários ou individuais. Infelizmente, casos de abusos, recrutamento forçado, corrupção e partidarização mancham a imagem e essencia das FDS e limitam a sua capacidade de actuar de forma ética e profissional.

Propõe-se:

- ✓ A profissionalização e despartidarização das Forças de Defesa e Segurança, garantindo a sua lealdade à Constituição e não aos interesses meramente políticos;
- ✓ A formação contínua em direitos humanos e gestão de conflitos;
- ✓ A criação de mecanismos independentes de fiscalização de conduta e de resposta a denúncias de abusos.

- ✓ Reforma da formação militar e policial, com forte enfoque em direitos humanos, ética e cidadania, aliada a técnica e estratégia;
- ✓ Criação de mecanismos externos de controlo e fiscalização, garantindo transparência e responsabilização;
- ✓ Implementação de sistemas meritocráticos de promoção e comando, assegurando que os cargos de liderança sejam ocupados por profissionais qualificados e comprometidos com o serviço público, e não com interesses políticos.
- ✓ O fortalecimento das FDS de forma apartidária, profissional e ética é essencial para a protecção efectiva da população, a manutenção da paz e da estabilidade nacional, e para consolidar a confiança do cidadão nas instituições de segurança.

3.3. Reforma e Modernização da Função Pública

A administração pública deve ser moderna, eficiente, ética e, sobretudo, apartidária. Os actuais serviços públicos em Moçambique apresentam baixa eficácia, lentidão e limitada sensibilidade às necessidades dos cidadãos, sobretudo nas zonas rurais e nas comunidades mais remotas. Essa situação compromete a confiança da população nas instituições do Estado e limita o acesso a direitos básicos, como saúde, educação e serviços administrativos.

O acesso aos serviços públicos continua de-

sigual. Pessoas com deficiência, mulheres e comunidades rurais permanecem marginalizadas e muitas vezes excluídas dos benefícios da administração pública. É urgente implementar políticas de inclusão efectiva, garantindo igualdade de oportunidades e atendimento adaptado às necessidades de todos os cidadãos.

A construção de uma administração pública eficiente, transparente e inclusiva é fundamental para fortalecer o Estado, promover o desenvolvimento sustentável e aumentar a confiança da população nas instituições governamentais.

Propõe-se:

- ✓ A digitalização dos serviços públicos para maior transparência e redução de corrupção;
- ✓ O estabelecimento de critérios meritocráticos para recrutamento, promoção e avaliação;
- ✓ A promoção da igualdade de género e inclusão de jovens e pessoas com deficiência no sector público;
- ✓ Desmantelamento das células partidárias nos serviços públicos, com enfase nas escolas, unidades sanitárias e das forças de defesa e segurança;
- ✓ Reforço da capacitação dos recursos humanos, garantindo profissionais qualificados e motivados em todos os níveis da administração;
- ✓ Investimento em infra-estruturas básicas, como escritórios adminis-

trativos, estradas, comunicações e equipamentos, sobretudo nas áreas rurais;

- ✓ Responsabilização dos gestores públicos, por meio de mecanismos claros de avaliação de desempenho e prestação de contas à sociedade.

3.4. Exploração de Recursos Materiais

Moçambique possui vastos recursos naturais, mas a sua exploração nem sempre beneficia as comunidades locais e/ou o próprio Estado.

A actual exploração dos recursos naturais em Moçambique tem sido marcada por forte concentração de benefícios nas mãos de elites políticas e de grandes empresas multinacionais, enquanto as comunidades locais, detentoras dos territórios é mais afectadas pelas actividades extractivas, raramente usufruem de benefícios concretos.

Além disso, os impactos ambientais e sociais são severos — incluindo deslocações de populações, destruição de ecossistemas, contaminação de solos e águas, e perda de meios de subsistência tradicionais. Esta realidade aprofunda desigualdades e gera descontentamento social, comprometendo a coesão e o desenvolvimento sustentável. Para transformar os recursos naturais em motor de desenvolvimento inclusivo, é indispensável reforçar a transparência e a justiça na gestão dos contratos e receitas provenientes da exploração mineira e energética.

As empresas que operam no sector devem ser obrigadas a firmar contratos públicos e transparentes, sujeitos à fiscalização da sociedade civil e dos órgãos de controlo do Estado, o que não será possível com actual nível de corrupção e partidarização do próprio Estado, mesmo com a recente criação de fundos de desenvolvimento local, quando o *ius imperii* do Estado confunde-se com o das pessoas (não concretamente cidadão).

O sector extractivo continua a oferecer poucas oportunidades de emprego para os residentes locais. As empresas devem ser obrigadas a estabelecer quotas de emprego local e investir em formação técnica e profissional que prepare jovens e mulheres para participar activamente nas cadeias de valor do sector. O envolvimento das juventudes deve ser uma prioridade estratégica, garantindo-lhes acesso à formação, estágios e oportunidades de trabalho nas próprias regiões onde decorrem as actividades de exploração.

Somente com inclusão laboral e redistribuição justa dos benefícios será possível transformar os recursos naturais num pilar de crescimento sustentável, equitativo e verdadeiramente nacional.

Propõe-se:

- ✓ A revisão dos contratos mineiros e energéticos para garantir maior transparência e partilha justa de benefícios;
- ✓ O reinvestimento directo de uma percentagem das receitas minerais em projectos sociais e infra-estrutu-

ras locais;

- ✓ A fiscalização ambiental independente das actividades extractivas;
- ✓ A promoção de empresas locais nas cadeias de valor da mineração e energia;
- ✓ O maior ganho dos investimentos de Energia, Gás e Petróleo para as comunidades locais e o Estado.
- ✓ Que o Estado seja o único comprador e vendedor dos recursos minerais adquiridos no solo pátrio.

3.5. Reconciliação e Unidade Nacional

A reconciliação nacional é um processo contínuo que exige verdade, justiça e perdão, cura social e inclusão, que vai para além do cessar das hostilidades, e promova a reconstrução da confiança entre os moçambicanos. Não valerá de nada que, mais de 30 anos depois dos Acordos de Roma, com deputados dessa mesma idade, ainda se discuta *quem matou ou destruiu mais...* É fundamental garantir justiça para as vítimas da guerra, e não discutir quem os victimizou, rumo ao reconhecimento do seu sofrimento, assegurando mecanismos de reparação moral e material. A preservação da memória histórica é igualmente essencial, para que as novas gerações compreendam as causas dos conflitos e se comprometam com a paz duradoura.

A descentralização efectiva do poder político e económico deve ser promovida como instrumento de inclusão e equilíbrio entre

as regiões, evitando percepções de marginalização ou exclusão. Além disso, é indispensável fortalecer o diálogo entre as elites políticas e as comunidades afectadas, garantindo que nas decisões de reconciliação reflectam as vozes e necessidades de todos os cidadãos.

Para consolidar a paz e prevenir novos ciclos de violência, é necessário assegurar uma inclusão política real, que garanta representação equitativa de todos os grupos e regiões nos processos de decisão e nos órgãos de governação. Ainda, deve se promover uma repartição justa e transparente dos recursos nacionais, para reduzir desigualdades e tensões socioeconómicas, sobretudo nas zonas mais afectadas pela pobreza e exclusão.

Por fim, é urgente uma reforma profunda das instituições de segurança e justiça, assegurando que estas actuem com imparcialidade, profissionalismo e respeito pelos direitos humanos. Um sistema de segurança e justiça independente e inclusivo

constitui a base para uma paz sustentável e para a verdadeira unidade nacional.

Propõe-se:

- ✓ O reconhecimento institucional das vítimas de conflitos passados e apoio à sua reintegração social;
- ✓ A criação de fóruns permanentes de diálogo interpartidário e comunitário;
- ✓ A promoção de educação para a paz e cidadania democrática nas escolas, partindo, como exemplo, o dos deputados da Assembleia da República, dos membros do Conselho de Ministros e, maior ainda, do Presidente da República, inibindo-os de levantar fantasmas adormecidos na paz do infinito;
- ✓ O incentivo a projectos comunitários de reconciliação e coesão social nas zonas mais afectadas por conflitos;



3.6. Inclusão Económica

O desenvolvimento só é sustentável se for inclusivo. A promoção da inclusão económica deve basear-se em políticas de apoio ao empreendedorismo juvenil e feminina e das minorias, no acesso facilitado nos meandros de tomada de decisão, no acesso a microcrédito e na implementação de programas de formação prática e técnica voltados para o auto-emprego e o fortalecimento da política e economias locais.

É igualmente importante criar ambientes favoráveis para pequenas e médias empresas (PMEs), com incentivos fiscais, assistência técnica e oportunidades de participação em mercados públicos e privados, o que normalmente só é possível com aqueles ligados a uma certa elite.

O actual sistema de educação e formação profissional encontra-se desalinhado das exigências do mercado de trabalho. Muitos jovens concluem a escolaridade sem adquirir competências práticas e produtivas que lhes permitam competir ou criar o próprio emprego.

Torna-se urgente uma reforma curricular profunda, não só pensada e transferida para uma ESTRATÉGIA NACIONAL, mas que integre formação técnica, estágios profissionais, empreendedorismo e/ou implementação prática, aproximando o ensino das reais necessidades económicas e produtivas do país para a satisfação das necessidades de bem-estar dos cidadãos.

A inclusão económica é dificultada por vários factores estruturais, entre os quais se destacam:

- Desigualdade de género, que limita o acesso das mulheres a recursos e oportunidades;
- Falta de capital inicial para iniciar negócios;
- Ausência de redes de apoio e mentorias, essenciais para o crescimento empresarial;
- Preconceitos sociais e institucionais, que marginalizam determinados grupos, sobretudo jovens e mulheres em áreas rurais.

A superação destas barreiras exige uma abordagem integrada que combine educação inclusiva, políticas de crédito acessível, empoderamento comunitário e igualdade de oportunidades, de forma a garantir uma economia mais justa, participativa e sustentável.

Propõe-se:

- ✓ A criação de fundos provinciais de apoio a pequenos empreendedores, jovens, mulheres, portadores de deficiência e grupos minoritários;
- ✓ A valorização da agricultura familiar e da economia rural através de crédito, formação e mercado justo;
- ✓ A promoção de parcerias público-privadas comunitárias, priorizando o emprego local;
- ✓ A inclusão de pessoas com deficiência em programas de formação e acesso a oportunidades económicas.

IV. CONCLUSÃO

A Sociedade Civil da Província de Manica reafirma o seu compromisso com a paz, a democracia e o desenvolvimento. As propostas aqui apresentadas expressam o sentimento de milhares de cidadãos que desejam um Moçambique mais justo, inclusivo e transparente um verdadeiro Estado de Direito Democrático.

Apelamos à Comissão de Diálogo Nacional Inclusivo, ao Governo da República, à Assembleia da República e a todas as forças vivas da Nação para que acolham estas propostas com espírito patriótico, colocando o interesse do povo acima de qualquer diferença política ou institucional.

A Sociedade Civil de Manica reitera a sua disponibilidade para continuar a participar activamente nos processos de diálogo, monitoria e implementação das reformas, contribuindo assim para a construção de um Moçambique unido, próspero e em paz.

Conclui-se a revisão constitucional, para acomodar mudanças na forma ou sistema de governo e a própria governação, por si só, não trará nada de novo para o alcance da reconciliação nacional, se não forem resolvidas as questões de fundo que tem que ver com (i) a despartidarização da Administração Pública, (ii) separação funcional de poderes e (iii) corrupção, que funcionam em cadeia, a olho nu e com o devido formalismo.

Chimoio, Outubro de 2025

FOCAMA

Fórum de Coordenação das Organizações da Sociedade Civil da Província de Manica

FOCAMA

Fórum de Coordenação das Organizações da Sociedade Civil da Província de Manica